INDICAÇÃO Nº de 05 de maio de 2025.

Do Vereador Rimet Jules - PT

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a construção de um parque linear em área pública situada na Rua Araponga, bairro Jibran El Hadj, município de Anápolis.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Anápolis

O Vereador abaixo assinado, nos termos dos **artigos 88, §1º, alínea "i", e 137-A do Regimento Interno desta Casa de Leis**, ouvida a Casa, indica que seja encaminhado ofício ao **Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos**, solicitando a construção de um parque linear em área pública situada na **Rua Araponga, bairro Jibran El Hadj.**

JUSTIFICATIVA

A região do bairro Jibran El Hadj e entorno carece de espaços públicos destinados ao lazer, prática de esportes e convivência comunitária. Não há nenhum parque público na localidade, o que evidencia uma lacuna importante em infraestrutura urbana verde. A área sugerida para o parque, situada ao longo da Rua Araponga, é de propriedade pública e encontra-se **fora da área de domínio da Concessionária Rumo**, conforme levantamento técnico, o que viabiliza juridicamente sua utilização para fins de interesse coletivo.

A construção de um parque linear no local permitirá a valorização do espaço urbano, a promoção da saúde pública e o fortalecimento da integração entre os moradores. O espaço proposto é ideal para receber pistas de caminhada, ciclovias, academias ao ar livre, áreas de descanso e convivência, tudo isso integrado ao bioma do Cerrado com espécies nativas.

Além disso, a iniciativa está em consonância com diversas diretrizes legais e políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável, entre elas o Plano Diretor de Anápolis e a legislação federal voltada à promoção de áreas verdes urbanas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. **Constituição Federal de 1988 (Art. 225):** Garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
II. **Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001, Art. 2º):** Estabelece o direito à cidade sustentável e à qualidade de vida urbana;
III. **Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012, Art. 3º, XIX):** Reconhece áreas verdes urbanas como espaços ambientalmente relevantes;
IV. **Plano Diretor de Anápolis (Lei Complementar 349/2016, Art. 183):** Determina a criação e ampliação de parques lineares na malha urbana;
V. **Lei Municipal 3.742/2015:** Estabelece diretrizes para proteção ambiental e ampliação de áreas verdes no município.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS E EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

I. **Parque Vaca Brava (Goiânia/GO):** Elevou em até 30% o valor dos imóveis no entorno e melhorou indicadores ambientais locais (Secretaria de Meio Ambiente - GO, 2020);

II. **Parque Linear do Ribeirão Anhangabaú (São Paulo/SP):** Reduziu em 40% os alagamentos na região e criou espaço de lazer em área antes degradada (Prefeitura de São Paulo, 2018);

III. **Parque Linear do Córrego do Crispim (Belo Horizonte/MG):** Integrado ao sistema de drenagem, recebeu premiação da ONU-Habitat (2021);

IV. **Diretrizes da OMS:** Recomendam ao menos 12m² de área verde por habitante; a região do Jibran El Hadj está aquém deste índice.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

I. **Saúde e segurança:** Criação de espaço adequado para caminhadas, reduzindo o uso de vias movimentadas;

II. **Valorização imobiliária:** Experiências similares indicam aumento de 15 a 25% no valor dos imóveis no entorno;

III. **Sustentabilidade ambiental:** Contribui para a arborização urbana, redução da temperatura e aumento da permeabilidade do solo;

IV. **Inclusão social:** Atende diretamente cerca de **10.000 moradores** em um raio de 1km, promovendo cidadania e bem-estar coletivo.

ANEXO I – INTERPRETAÇÃO DA IMAGEM SATELITAL

A imagem satelital anexa evidencia a área pública situada na **Rua Araponga**, bairro **Jibran El Hadj**, em Anápolis (GO), proposta para a construção de um **parque linear urbano**. A imagem foi gerada por meio do sistema de georreferenciamento **Google Earth**, com marcações que destacam os seguintes elementos:

- **Área delimitada em amarelo:** Indica o polígono sugerido para implantação do Parque Linear. Trata-se de área pública, inserida na malha urbana, ao longo da Rua Araponga;
- **Área em vermelho (à direita):** Assinala a faixa de domínio da ferrovia da Concessionária Rumo. Ressalte-se que a área proposta está **fora desse domínio**, o que garante sua disponibilidade para fins públicos;
- **Rio das Antas:** Indicação da presença de curso d'água relevante, reforçando o potencial ambiental e de recuperação de APPs;
- **Entorno urbano consolidado:** Residências, comércio e equipamentos públicos (como o Complexo Esportivo Jibran El Hadj) demonstram alta densidade e demanda por espaços de lazer;
- **Acessibilidade:** A área possui acesso fácil por vias estruturadas como a **Rua Araponga**, **Rua Azulão** e **Av. dos Buritis**.


MES TEIXEIRA FILHO
DCasa Burguer
Hamburguer
Av. dos Buritis
Auto Estima
Carvalho e Xavier
Condominios
Área de Domínio
PARQUE LINEAR
R. Araponga
R. Araponga
R. Araponga
R. Perdiz
R. Azulão
R. Azulão
Complexo esportivo
jibran el hadj
Rio das
3/5
Limpar resultados da pesquisa

A imagem confirma a viabilidade técnica e social do projeto, indicando claramente os limites da área e seu contexto urbano e ambiental

Diante do exposto, solicitamos o empenho do Poder Executivo para a viabilização deste relevante obra, que proporcionará benefícios sociais, ambientais e econômicos à população anapolina.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025.

Rimet Jules
Vereador – Líder do PT